



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

---

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2017**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação referente ao contrato de consultoria jurídica especializada em benefício do FMS, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 002/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa **PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.901/0001-37 e na OAB/GO sob o nº 678, com sede à Rua Vereador Luiz de Oliveira nº34-C, Centro, Ipameri-Go, através de seu sócio administrador Leonardo Pimenta Cury, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 577.268.091-91, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – GO, à Rua Cel. João Vaz nº 10, no valor mensal de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2016013608.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

---

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2017**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de assessoria jurídica especializada em benefício do FMS, tendo como contratada a empresa **PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.901/0001-37 e na OAB/GO sob o nº 678, com sede à Rua Vereador Luiz de Oliveira nº34-C, Centro, Ipameri-Go, através de seu sócio administrador Leonardo Pimenta Cury, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 577.268.091-91, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – GO, à Rua Cel. João Vaz nº 10, no valor global de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**Fundo Municipal de Saúde Ipameri-GO**, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

**FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR**  
**Gestor Municipal**